



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

**EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 10/2021**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 04 (quatro) vagas de bolsista e 04 (quatro) de voluntários para atuação de alunos no Programa de Educação Tutorial PET, no grupo Conexões - Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis **04 (quatro) vagas de bolsista e 04 (quatro) de voluntários** do grupo PET Conexões - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do curso de graduação em Administração, Campus UFERSA Mossoró.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **11 a 17 de maio de 2021**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

**3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição estão descritos a seguir e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>1</sup> e de comunidades populares urbanas.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**4.1. CRITÉRIOS GERAIS**

---

<sup>1</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação de Administração;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- e) Assinar o Termo de Compromisso;
- f) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia **20/05/2021**, conforme indicado no item 5.1. deste edital.

#### 4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET Conexões - Gestão Social o aluno deve ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>2</sup> e de comunidades populares urbanas.

#### 4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **20 de maio de 2021 às 14h:30 em sala virtual. O link da sala será disponibilizado por e-mail no dia 18 de maio de 2021;**

5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital (DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO);

b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico a ser divulgado na página <https://pet.prograd.ufersa.edu.br>

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas

<sup>2</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA**  
comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis

---

<sup>3</sup> Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA** com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

#### 8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	03 de maio de 2021
Período de inscrição	11 a 17 de maio de 2021
Publicação do link de acesso à sala virtual para participação no processo de seleção	18 de maio de 2021
Realização do processo de seleção às 14h:30 em sala virtual	20 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no site da UFERSA-PROGRAD	21 de maio de 2021
Prazo para recursos	24 a 26 de maio de 2021
Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo	28 de maio de 2021

#### 9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA (CLAA).

Mossoró, 03 de maio de 2021.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
SELEÇÃO PET – CONEXÕES GESTÃO SOCIAL  
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço (Rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone (whatsapp): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) Bolsista ( ) Voluntário

( ) Grupo PET Conexões - Gestão Social

**Anexar os seguintes documentos:**

- Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFRSA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso de  
\_\_\_\_\_, sob n° de matrícula  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho  
disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa  
\_\_\_\_\_ e que não possuo atividade remunerada,  
seja com vínculo empregatício ou bolsa.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)